



U3

Expansão do Aglomerado de Quintas

Termos de Referência e Delimitação
Unidade de Execução 1

Casal do Mascote

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Direção Municipal de Desenvolvimento do Território (DMDT)

Gabinete de Planeamento e Inteligência Territorial (GPIT)

Índice

1. INTRODUÇÃO	2
2. ENQUADRAMENTO LEGAL	2
3. OPORTUNIDADE DA DELIMITAÇÃO.....	2
4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO	3
5. IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ABRANGIDOS.....	4
6. ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	4
7. QUADRO DE REFERÊNCIA.....	5
8. EXECUÇÃO	7
9. ANEXOS	7

1. INTRODUÇÃO

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio, estabelece que as Unidades de Execução (UE) podem ser delimitadas pela câmara municipal, por iniciativa própria ou a requerimento dos proprietários interessados, mediante a fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos.

Entende, no entanto, a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira que mais do que a simples delimitação cadastral e identificação dos prédios envolvidos, devem ser definidos os parâmetros gerais da operação urbanística a desenvolver. Neste âmbito importa estabelecer um conjunto de orientações gerais que em conjunto com os parâmetros urbanísticos definidos no Plano Diretor Municipal (PDM), permitam definir um quadro de referência para a intervenção a desenvolver.

A presente UE tem enquadramento jurídico no n.º 2 do artigo 147º do RJIGT, dada pela sua atual redação, partindo da iniciativa do proprietário que apresentou para o efeito o Requerimento n.º 74266/24.

Numa primeira fase é submetido a deliberação do executivo municipal os presentes Termos de Referência e respetiva delimitação da UE para aprovação e submissão a discussão pública, por um período de 20 dias úteis, em conformidade com o n.º 4 do artigo 148º do RJIGT.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A delimitação das UE está prevista no nº 2 do artigo 147º do RJIGT, como instrumento preferencial para a execução dos planos. Nos termos do artigo 148º do mesmo diploma, a delimitação de uma unidade de execução consiste na fixação, em planta cadastral, dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com a respetiva identificação dos prédios abrangidos pela mesma e podem corresponder à totalidade ou a parte de uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG).

O PDM de Vila Franca de Xira prevê que a urbanização e edificação da *U03 – Expansão do Aglomerado de Quintas*, seja precedida de Unidades de Execução para a totalidade da Unidade, sem que tal comprometa a solução de conjunto.

3. OPORTUNIDADE DA DELIMITAÇÃO

A oferta de habitação na União de Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras assume especial relevância em função dos investimentos em curso na zona empresarial da Vala do Carregado, que irão gerar um elevado número de postos de trabalho, pelo que, a capacidade de

fixar nova população é relevante. Também na vertente ambiental e de qualidade de vida, o aproximar da habitação ao posto de trabalho, potencia-se na redução dos movimentos pendulares e do tempo diário com ele despendido.

A procura de habitação no concelho de Vila Franca de Xira revela alguma dinâmica. Verifica-se, no entanto, que o mercado tem hoje exigências distintas com um incremento da procura da habitação unifamiliar numa configuração de moradia.

Esta é, portanto, uma oportunidade para o concelho de Vila Franca de Xira que deve ser aproveitada pelos aglomerados do interior. Atrair população jovem, que traga novas dinâmicas e possa alavancar uma transformação positiva, assente em princípios de sustentabilidade contribuindo de forma efetiva para o também desejável equilíbrio socioeconómico. Para que tal seja possível é fundamental associar a envolvente natural e paisagística existente, a oferta de modelos de *habitat* modernos, dando resposta às exigências atuais.

Relativamente à oportunidade do projeto, é ainda muito relevante o atual quadro legal associado ao RJIGT, nomeadamente à restrição relativamente às áreas urbanas não ocupadas poderem no âmbito da adaptação dos PDM ao referido quadro legal perder o atual estatuto, ou seja, perder condições de edificabilidade. Importa, portanto, apoiar projetos que permitam garantir a oferta de solo urbano no concelho.

4. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

A área de intervenção da UE encontra-se totalmente inserida na UOPG 03, (ocupando apenas parte da mesma), e está situada na extremidade norte do concelho, em concreto na União de Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, estando relativamente próxima de boas infraestruturas rodoviárias das quais podemos destacar a EN1 e a AE1, bem como uma rede de transportes públicos rodo e ferroviário.

A área de intervenção encontra-se num espaço essencialmente rural caracterizado pela existência de antigas quintas, algumas de dimensão considerável, surgindo na continuidade do pequeno Aglomerado Habitacional de Quintas com o qual confina no limite norte. A nível de acessibilidades, o acesso ao terreno alvo desta UE, é feito por duas vias que acompanham os limites norte e sul, mais concretamente pela Azinhaga do Casal Mascote e a Azinhaga do Casal Mascote de Cima, respectivamente. A nível de cadastro, a área da UE é parte do Prédio Rústico 32 da Secção J, da União de Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, com uma área total 24 000,00 m² aproximadamente (ver anexo I). Na área de intervenção não existe qualquer edificação de momento, apresentando-se com um coberto vegetal espontâneo na sua quase totalidade e com uma orografia de terreno com um declive considerável (cerca de 20 metros).

5. IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ABRANGIDOS

A área total de intervenção é de 24 000,00 m² aproximadamente, que corresponde a cerca de metade (norte) do descrito na 1^a Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira, sob o nº 283/19910521, localizado na União das Freguesias da Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras, concelho de Vila Franca de Xira, inscrito na matriz rústica sob o nº32 da Secção J, denominado “Casal do Mascote”, situado na União de Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras e que possui na sua totalidade 46 730,00 m², (ver anexo II).

6. ENQUADRAMENTO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

De acordo com o PDM em vigor, a área de intervenção da UE está totalmente incluída em solo urbano, integrada numa área cuja urbanização é possível programar, tendo os seguintes enquadramentos (ver anexo III):

1. Carta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo

Espaços a Urbanizar Tipo III (art.º 65 a 67 do RPDM)

- Estes espaços destinam-se a ocupações e utilizações variadas que incluem habitação e anexos, equipamentos de utilização coletiva e espaços verdes, públicos e privados, comércio, serviços, turismo, e ainda estabelecimentos industriais do tipo 3 e outras atividades desde que compatíveis com o uso dominante, designadamente com o uso habitacional. Os parâmetros urbanísticos estabelecidos são:
 - Densidade habitacional bruta máxima (fog/ha) – 20;
 - Índice de construção bruto (máximo) – 0,35;
 - Número máximo de pisos – 2.

2. Carta de Ordenamento – Áreas de Risco ao Uso do Solo e Unidades Operativas de Planeamento e Gestão

U03 – Expansão do Aglomerado de Quintas (n.º 6 do art.º 111 do RPDM)

Principais objetivos:

- Conferir unidade e estruturação adequada ao aglomerado mediante a criação de um desenho urbano coerente e que proporcione ambientes aprazíveis com espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva, com dimensão estruturante para o aglomerado.

Parâmetros e execução:

- Têm que ser consideradas as soluções técnicas necessárias para eliminar ou reduzir os níveis de ruído em áreas de conflito identificadas na Planta de Ordenamento, que condicionam a implantação dos usos possíveis nestes espaços a urbanizar, ou reservar as áreas de conflito para usos compatíveis com os níveis de ruído verificados;

- A urbanização e edificação devem ser precedidas de unidades de execução para a totalidade da Unidade, sem que tal comprometa a solução de conjunto, exceto se enquadradas por Plano de Pormenor.

Áreas Muito Condicionadas à Construção (art.º 101º, 102º do RPDM)

- Quando se localizam em solo urbano, devem ser ocupadas por espaços a afetar a estrutura ecológica urbana, e só podem ser edificadas nos casos em que se mostre ser absolutamente necessário, ou a menos que seja comprovado por estudo geotécnico de maior detalhe, pelo menos na escala 1:2000, que a configuração da área muito condicionada à construção é diferente da identificada na Planta de Ordenamento ou que se verifica a ausência dos condicionamentos naturais que originaram essa classificação. É obrigatório realizar campanhas de prospeção, visando o reconhecimento das condições geológico-geotécnicas e a caracterização específica dos condicionalismos geotécnicos que as afetam.

3. Outros Parâmetros Urbanísticos

Os restantes parâmetros urbanísticos a adotar para a elaboração da UE, nomeadamente o regime de cedências e o dimensionamento do estacionamento, aplica-se o expresso no Regulamento do PDM em vigor.

7. QUADRO DE REFERÊNCIA

O desenvolvimento de novos espaços urbanos assume hoje uma responsabilidade de futuro determinante, a consciência coletiva na inadiável adaptação às alterações climática é elemento central no planeamento urbanístico, que se deve refletir, entre outros, no desenho urbano, na conceção do espaço público, nos modelos de mobilidade e acessibilidade, bem como, nas características construtivas do edificado, procurando reduzir a dependência energética de combustíveis fosseis, a poluição atmosférica e a emissão de CO₂, os níveis de ruído bem como a fatura da mobilidade das famílias e empresas. O contributo de cada intervenção é determinante para que no conjunto seja possível criar áreas urbanas que permitam dar resposta aos desafios de hoje e de amanhã.

Devemos neste âmbito ter em consideração o *Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas* que identifica o aumento da temperatura/ondas de calor e os consequentes incêndios rurais/florestais como principais vulnerabilidades atuais e com tendência de agravamento futuro do interior do concelho.

Importa, portanto, estabelecer um conjunto de critérios de atuação que contribuam para a resiliência futura deste espaço:

Urbanização e Edificação:

- As construções devem ser aplicadas medidas de resiliência estrutural e antissísmica;
- A eficiência energética das construções e do espaço público/exterior deve ser assegurada, ponderando a viabilidade da autoprodução de energia não poluente;
- Privilegiar soluções que visem o conforto térmico e a eficiência energética das construções, tais como: sistemas solares térmicos, ventilação e arrefecimento, iluminação de muito baixo consumo, isolamento térmico exterior, sombreamentos exteriores, etc.;
- As construções devem ter em consideração o risco de incêndio;
- As construções devem garantir isolamento térmico e acústico certificado;
- Prever sistemas de aproveitamento de água da chuva;
- Promover a implementação de áreas permeáveis aumentando as áreas de infiltração e regulação hídrica.

Mobilidade e Acessibilidades:

- Deve ser previsto o acesso seguro, confortável e acessível a todos a métodos suaves de transporte, garantindo o acesso a equipamentos, serviços e comércios na proximidade;
- O acesso da UE à rede viária existente deve salvaguardar a segurança das inserções garantindo uma adequada visibilidade;
- Prever a ligação à rede de transportes públicos existente assegurando a conetividade aos principais aglomerados urbanos do concelho;
- O estacionamento para viaturas ligeiras bem como os circuitos pedonais deverão ser maioritariamente constituídos por materiais porosos com vista a promover a infiltração da água no solo;
- Ponderar a instalação de pontos de carregamento para viaturas elétricas;
- Garantir o alargamento e futuras ligações na Azinhaga do Casal do Mascote de Cima;
- Preparar a rede viária a construir, prevendo desde já a sua ligação futura a outros empreendimentos no âmbito da UOPG 03.

Áreas Verdes:

- As áreas verdes projetadas devem prever a utilização de espécies adaptadas às condições edafoclimáticas, de forma a reduzir ao mínimo a necessidade de consumo de água;
- Na programação dos espaços verdes deve ser tido em consideração o risco de incêndio;
- Privilegiar a plantação arbórea, resiliente, de reduzidas necessidades hídricas e de baixo custo de manutenção, que proporcione ensombramento, tendo em consideração aspectos relacionados com a segurança e visibilidade de circulação.

Parâmetros Específicos de Execução:

- Para a totalidade da área de intervenção da UE, será desenvolvido estudo de loteamento, ou projeto de licenciamento nos termos da legislação em vigor;
- Para o regime de edificabilidade e cedências aplicam-se os parâmetros urbanísticos definidos no Plano Diretor Municipal em vigor;

- Garantir o cumprimento do regulamento geral de ruído evitando situações de conflito através da compatibilidade dos níveis sonoros com o uso proposto;
- A execução de todos os espaços de cedência é da responsabilidade do promotor.

8. EXECUÇÃO

O sistema de execução a dotar é da iniciativa do particular de acordo com o artigo 149º do RJIGT, na sua atual redação.

9. ANEXOS

1. Anexo I – Planta de Localização
2. Anexo II – Delimitação da Unidade de Execução/Identificação Cadastral
3. Anexo III – Plano Diretor Municipal

Anexo I

Planta de Localização



LEGENDA:

	Área Delimitada como UOPG 03 no PDM em vigor		Limite da Unidade de Execução (Parte do art. cadastral 32)
--	--	--	--

<p>DMDT GPIT</p> <p>01</p>  <p>N</p> <table border="1" style="margin-top: 10px;"> <tr> <td>390-1-1</td> <td>390-1-2</td> <td>390-2-1</td> </tr> <tr> <td>390-1-3</td> <td style="background-color: red;">390-1-4</td> <td>390-2-3</td> </tr> <tr> <td>390-3-1</td> <td>390-3-2</td> <td>390-4-1</td> </tr> </table>	390-1-1	390-1-2	390-2-1	390-1-3	390-1-4	390-2-3	390-3-1	390-3-2	390-4-1	 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA RUA ANTÓNIO DIAS LOURENÇO N.º 4 2600 - 134 VILA FRANCA DE XIRA TELEF: 263 285 600</p> <p>DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO - DMDT GABINETE DE PLANEAMENTO E INTELIGÊNCIA TERRITORIAL - GPIT</p> <p>LOCALIZAÇÃO: QUINTAS Castanheira do Ribatejo - Vila Franca de Xira FASE: Proposta</p> <p>PROCESSO: UOPG 03 - Unidade de Execução 1 (Expansão do Aglom. Quintas) ESCALA: 1:10 000</p> <p>CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DESENHO N.º: 01</p> <p>EQUIPA: Chefe do Gabinete (GPIT) - Ricardo Ramalho (Urbanista) Técnicos Responsáveis - Nuno Miguel Lança (Arq. Urbanista)</p> <p>DATA: Nov - 2024</p> <p>PROC. N.º / CLASS. 2/24 PDM-UUE</p> <p>Cartografia de referência propriedade da C.M. Vila Franca de Xira, produzida por Artop Aerotopográfica, Lda., à escala 1:5000, sistema de referência PT-TM06-ETRS89 e homologada a 02-06-2020 pela Direção Geral do Território - DGT.</p>
390-1-1	390-1-2	390-2-1								
390-1-3	390-1-4	390-2-3								
390-3-1	390-3-2	390-4-1								

Anexo II

Delimitação da Unidade de Execução / Identificação Cadastral



LEGENDA:

	Limite da Unidade de Execução		Limite Cadastral (Artigo Rústico 32 da Secção Cadastral J da União de Freguesias da Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras)
--	-------------------------------	--	---

<p>DMDT GPIT</p> <p>02</p>  <p>N</p> <table border="1" style="margin-top: 10px;"> <tr> <td>390-1-1</td> <td>390-1-2</td> <td>390-2-1</td> </tr> <tr> <td>390-1-3</td> <td style="background-color: red; border: 2px solid red;">390-1-4</td> <td>390-2-3</td> </tr> <tr> <td>390-3-1</td> <td>390-3-2</td> <td>390-4-1</td> </tr> </table>	390-1-1	390-1-2	390-2-1	390-1-3	390-1-4	390-2-3	390-3-1	390-3-2	390-4-1	 <p>CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA RUA ANTÓNIO DIAS LOURENÇO N.º 4 2600 - 134 VILA FRANCA DE XIRA TELEF: 263 285 600</p> <p>DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO - DMDT GABINETE DE PLANEAMENTO E INTELIGÊNCIA TERRITORIAL - GPIT</p> <p>LOCALIZAÇÃO: QUINTAS Castanheira do Ribatejo - Vila Franca de Xira FASE: Proposta</p> <p>PROCESSO: UOPG 03 - Unidade de Execução 1 (Expansão do Aglom. Quintas) ESCALA: 1:5 000</p> <p>CONTEÚDO: DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DESENHO N.º: 02</p> <p>EQUIPA: Chefe do Gabinete (GPIT) - Ricardo Ramalho (Urbanista) Técnicos Responsáveis - Nuno Miguel Lança (Arq. Urbanista)</p> <p>DATA: Nov - 2024</p> <p>PROC. N.º / CLASS. 2/24 PDM-UE</p> <p>Cartografia de referência propriedade da C.M. Vila Franca de Xira, produzida por Artop Aerotopográfica, Lda., à escala 1:5000, sistema de referência PT-TM06-ETRS89 e homologada a 02-06-2020 pela Direcção Geral do Território - DGT.</p>
390-1-1	390-1-2	390-2-1								
390-1-3	390-1-4	390-2-3								
390-3-1	390-3-2	390-4-1								

Anexo III

Plano Diretor Municipal

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Nome do Requerente: Sr. Domingos de Almeida

N.I.F.:

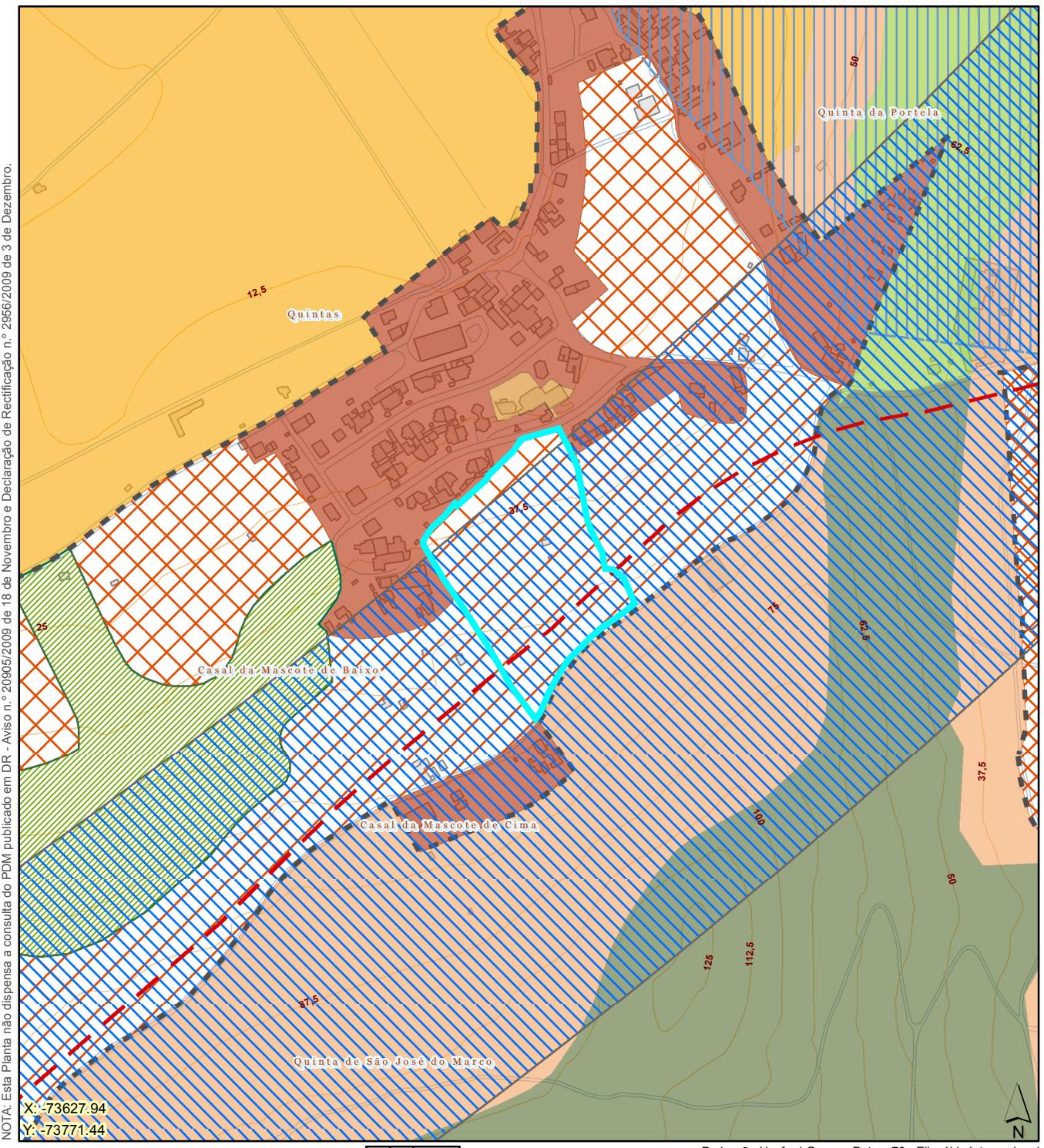
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo: 2/24 PDM-UE

Local: Quintas

Data: 25-11-2024

Escala: 1:5 000



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

NOTA: Esta Planta não dispensa a consulta do PDM publicado em DR - Aviso n.º 20905/2009 de 18 de Novembro e Declaração de Rectificação n.º 2950/2009 de 3 de Dezembro.

- Limites do Concelho
- Rio Tejo e Sorraia
- Plano de Gestão ZPE Estuário do Tejo

QUALIFICAÇÃO DO SOLO RURAL
ESPAÇOS AGRÍCOLAS

- Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível I
- Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível II
- Espaços Agrícola de Produção Tipo I de Nível III
- Espaços Agrícolas de Produção Tipo II
- Espaços Agrícolas Complementares

ESPAÇOS NATURAIS

- Espaços Naturais de Nível I
- Espaços Naturais de Nível II
- Espaços Naturais de Nível III

ESPAÇOS FLORESTAIS
ESPAÇOS DE INDÚSTRIA EXTRACTIVA

- Espaços Consolidados
- Espaços a Recuperar
- Áreas de Recursos Geológicos Complementares e Potenciais
- Massas minerais
- Recurso Hidromineral

AGLOMERADOS RURAIS
NÚCLEOS EDIFICADOS DAS QUINTAS
REGIME EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

- RERA
- R1 Triamar - Gestão de Resíduos, SA
- R2 SCC - Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, SA

QUALIFICAÇÃO DO SOLO URBANO
SOPÉRIMETROS URBANOS PROPOSTOS
SOLOS URBANIZADOS

- Espaços Urbanizados
- Espaços Urbanizados a Reestruturar
- Espaços de Equipamentos
- Espaços de Indústria
- Espaços Militares
- Espaços de Multiusos

SOLOS CUJA URBANIZAÇÃO SEJA POSSÍVEL PROGRAMAR

- Espaços a Urbanizar Tipo I
- Espaços a Urbanizar Tipo II
- Espaços a Urbanizar Tipo III
- Espaços a Urbanizar em Regime Especial
- Espaços para Equipamentos
- Espaços para Turismo
- Espaços para Multiusos

SOLOS AFECTOS À ESTRUTURA ECOLÓGICA URBANA
ESPAÇOS CANAIS
REDE RODOVIÁRIA

- Sistema Primário Existente
- Sistema Primário Proposto
- Sistema Secundário Existente
- Sistema Secundário Proposto
- Sistema Terciário Existente
- Sistema Terciário Proposto

REDE FERROVIÁRIA

- Linha do Norte
- Corredores da Rede de Alta Velocidade

OUTRAS INFRAESTRUTURAS

- ETAR existente a desactivar
- ETAR/ETAR compacta existente
- ETAR prevista

PARQUE DE SUCATAS

- Existente
- Expansão

ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE
ECOCENTRO
UNIDADE DE TRIAGEM PROPOSTA
INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS E SIMILARES

- Existentes
- Propostas

ÁREA ABRANGIDA PELAS MEDIDAS PREVENTIVAS DO NOVO AEROPORTO DE LISBOA
VALORES CULTURAIS
IMÓVEIS CLASSIFICADOS
Monumento Nacional

1. Pelourinho de Vila Franca de Xira (MN, Decreto 16-06-1910, DG n.º 136 de 23 de Junho de 1910)
2. Marco da VIª Légua (Castanheira do Ribatejo) (IIP, Dec. n.º 32 973, DG n.º 175 de 18/Ago./1943)
3. Igreja Matriz de Castanheira do Ribatejo (IIP, Decreto n.º 45 327, DG n.º 251, 25 de Out. de 1963)
4. Quinta e Convento de Santo António (IIP, Decreto n.º 2/96, DR n.º 56 de 06 de Março de 1996)
5. Pelourinho de Povos (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)
6. Marco da Vª Légua (Vila Franca de Xira) (IIP, Decreto n.º 32 973, DG n.º 175 de 18/Ago. de 1943)
7. Quinta da Bulhaco (IP, Decreto n.º 5 / 2002, DR n.º 42 de 19 de Fevereiro de 2002)
8. Marco da IVª Légua (Alverca) (IIP, Decreto n.º 32 973, DG n.º 175 de 18 de Agosto de 1943)
9. Padrões do Termo de Lisboa (IIP, Decreto n.º 38 973, DG n.º 175 de 18 de Agosto de 1943)
10. Igreja Paroquial de Nossa Sra. da Assunção (IIP, Dec. n.º 45/93, DR n.º 280, 30/Nov. de 1993)
11. Qta. e Palácio de Nossa Sra. da Piedade (IIP, Decreto n.º 29/84, DR n.º 145, 25/Jun. de 1984)
12. Quinta das Maduras (Vialonga) (IIP, Decreto n.º 67/97, DR n.º 301 de 31 de Dezembro de 1997)
13. Pelourinho de Alverca (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)
14. Pelourinho de Alhandra (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)

Imóveis de Interesse Municipal

15. Capela de Santa Eulália (Ruínas) (IIM, Decreto n.º 28/82, DR n.º 47, 26 de Fevereiro de 1982)
16. Palácio do Farrobo (Ruínas) (IIM, Decreto n.º 29/84, DR n.º 145, 25 de Junho de 1984)
17. Igreja do Mártir Santo São Sebastião (IIM, Decreto n.º 45/93, R. n.º 280, 30/Nov. de 1993)
18. Conjunto Edificado do Pátio das Areias - Quinta das Areias (IIM, Despacho n.º 5629/05, DR n.º 172, apêndice n.º 123, II Série, 7 de Setembro de 2005)

Zona Especial de Protecção

- 19 A. ZEP conjunta da Quinta da Fábrica, do Pelourinho de Povos e do Monte do Senhor da Boa Morte (Portaria n.º 1622/06, DR n.º 191/06, II Série, de 3 de Outubro de 2006)
- 19 B. ZEP Celeiro da Patriarcal (Despacho do Ministro da Cultura de 29/5/2003)
- 19 C. ZEP da Igreja Matriz da Nossa Senhora da Purificação das Cachoeiras (Despacho do Ministro da Cultura de 12/6/2007)

IMÓVEIS EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

20. Igreja Matriz de Nossa Senhora da Purificação das Cachoeiras (Despacho de 06/Jul. de 1994)
21. Monte do Senhor da Boa Morte (Despacho de 6 de Junho de 1994)
22. Quinta da Fábrica (Despacho de 12 de Novembro de 2001)
23. Celeiro da Patriarcal (Despacho de 31 de Maio de 2002)
24. Reduto da Serra do Formoso (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
25. 1º Forte da Subserra ou Forte Velho (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
26. Bateria Nova da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
27. Reduto 2º da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
28. Reduto do Casal da Entrega ou Forte 3º da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
29. Reduto Novo da Costa da Freira ou Forte de Francisca Loura (Despacho de 15/Set. de 2005)
30. Forte dos Sinais ou Reduto do Moinho Branco (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
31. Reduto Novo da Serra do Formoso (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
32. Forte 1º da Calhandriz ou Forte das Brigadas (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
33. Forte da Aguireira (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
34. Forte da Portela Grande (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
35. Forte da Portela Pequena (Despacho de 15 de Setembro de 2005)

OUTROS IMÓVEIS COM INTERESSE

36 a 143 - Ver Regulamento

Arquitectura Civil
Arquitectura Industrial
Arquitectura Militar
Arquitectura Religiosa
CONJUNTOS URBANOS COM INTERESSE

- C1. Conjuntos edificados de cariz tradicional em Cachoeiras
- C2. Conjuntos edificados de cariz tradicional em Castanheira
- C3. Conjunto edificado em Alhandra
- C4. Conjunto edificado em Vialonga
- C5. Conjunto edificado em Póvoa de Santa Iria
- C6. Conjunto edificado em Alverca do Ribatejo
- C7. Conjunto edificado em Calhandriz
- C8. Conjunto edificado em Vila Franca de Xira
- C9. Conjunto edificado em Povos

SITIOS ARQUEOLÓGICOS

I a LVIII - Ver Regulamento

ÁREAS SENSÍVEIS

- ASI – São Romão
 ASII – Lugar da Igreja
 ASIII – Aglomerado Rural de São João do Montes
 ASIV – Monte dos Castelinhos

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Nome do Requerente: Sr. Domingos de Almeida

N.I.F.:

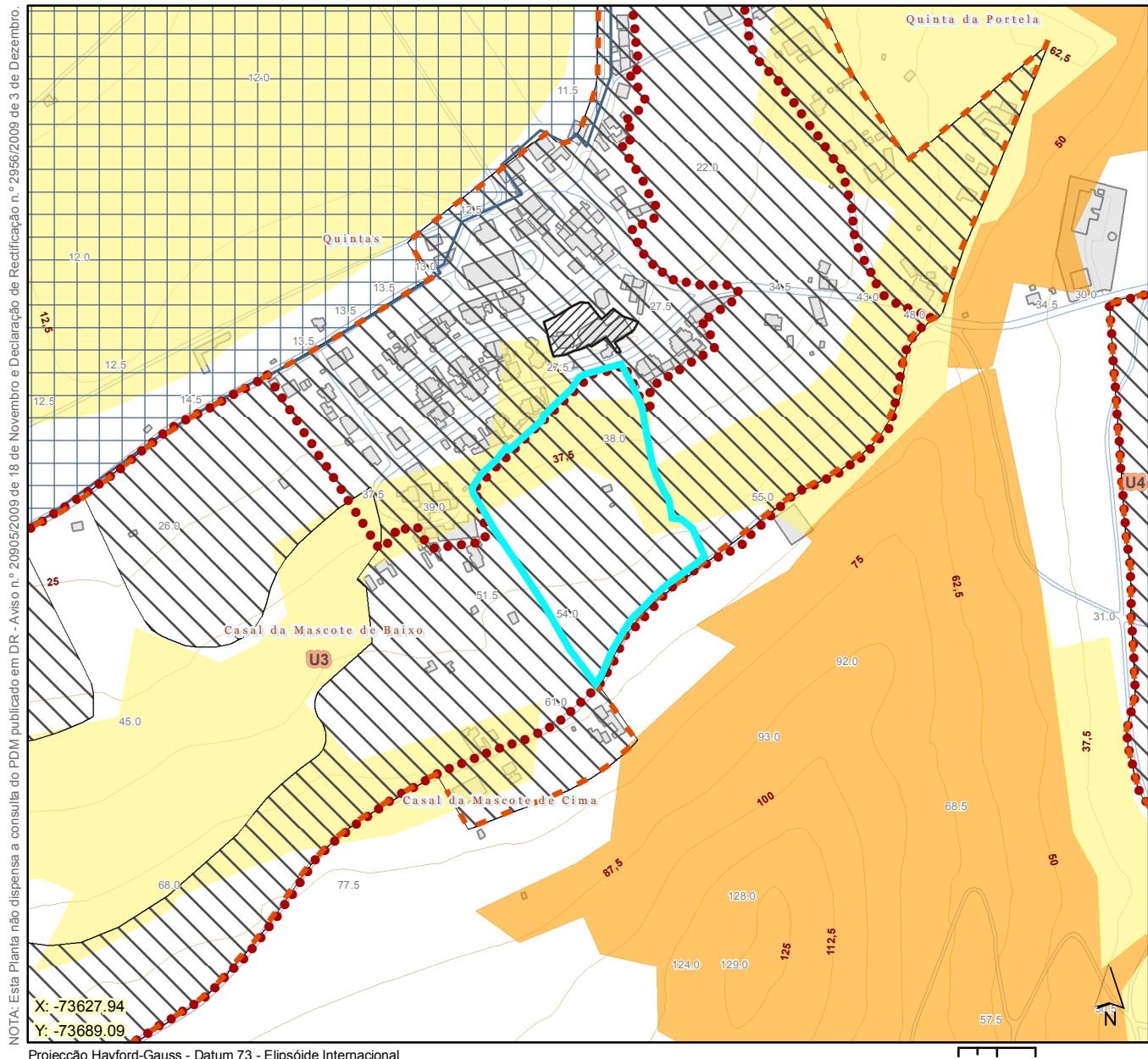
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

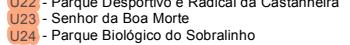
N.º do Processo: 2/24 PDM-UE

Local: Quintas

Data: 25-11-2024

Escala: 1:5 000



 Limite do Concelho	 ZONAS INUNDÁVEIS	 ZONA INUNDÁVEL DO RIO CRÓS-CÓS	 REGIME EXCECIONAL DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS
 RERAЕ	 CLASSIFICAÇÃO ACÚSTICA	 UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO	
R1 Triamar - Gestão de Resíduos, SA	 Zonas Mistas	 U5 - Aglomerado de Cachoeiras U6 - Expansão Nascente de Cotovios U7 - Quinta dos Carvalhos U8 - Expansão Sul de Cotovios U9 - Quinta da Azibreira U10 - Multiusos do Aglomerado de Trancoso U11 - Expansão do Aglomerado de Calhandriz/Loureiro U12 - Expansão de Á-dos-Loucos U13 - Sobralinho U14 - Previdente U15 - Adarve Poente U16A - Quinta do Cochão U16B - Quinta do Cochão U17 - Envolvente dos Moinhos da Póvoa U18 - Expansão de Póvoa de Santa Iria U19 - Zona Empresarial de Mato da Cruz	
R2 SCC - Sociedade Central de Cervejas e Bebidas, SA	 Zonas Sensíveis	 U20 - Quinta de Palyarte U21 - Quinta da Portela U22 - Parque Desportivo e Radical da Castanheira U23 - Senhor da Boa Morte U24 - Parque Biológico do Sobralinho e Quinta do Sobralinho U25 - Cabo da Lezíria U26 - Gado Bravo U27A - Mouchão de Alhandra U27B - Mouchão do Lombo do Tejo U27C - Mouchão da Póvoa U27D - Salinas da Saragoça U28 - Quinta e Convento de Santo António U29 - Quinta do Alto U30 - Parque Ribatejo U31 - Zona de Reconversão de Valorização da Paisagem U70A - Zona a Reestruturar de Arcena U32 a U69 - Áreas Urbanas de Génese Ilegal e U70B a U73 (ver listagem no Regulamento)	
 ÁREAS DE RISCO GEOTÉCNICO	 Áreas Desaconselháveis à Construção	 Áreas muito Condicionadas à Construção	

PLANTA DE ORDENAMENTO - ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Nome do Requerente: Sr. Domingos de Almeida

N.I.F.:

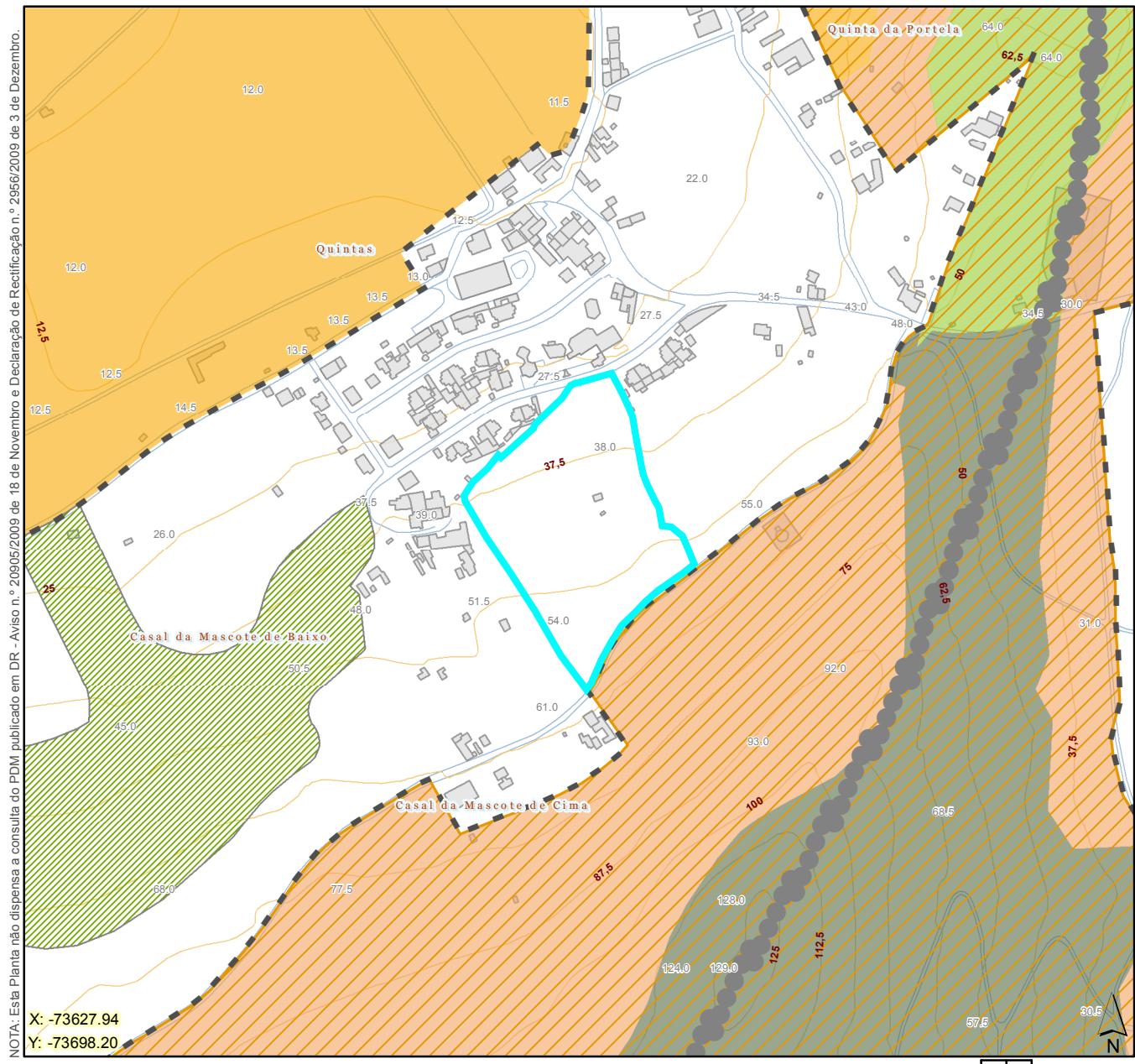
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo: 2/24 PDM-UE

Local: Quintas

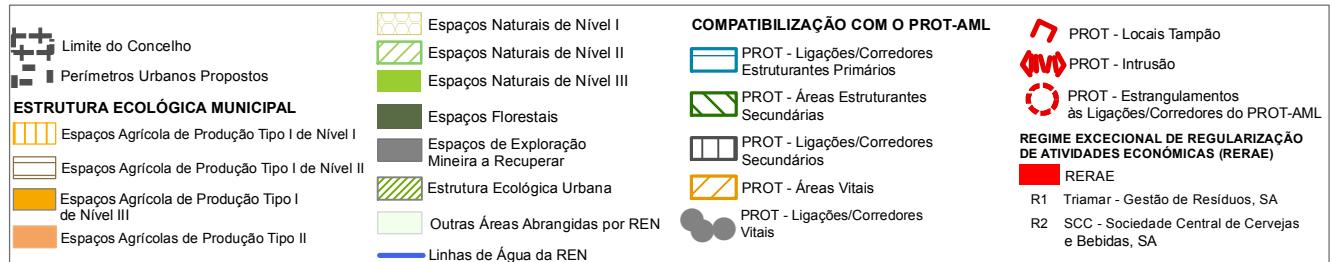
Data: 25-11-2024

Escala: 1:5 000



Projeção Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional

0 20 40 Metros



DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Nome do Requerente: Sr. Domingos de Almeida

N.I.F.:

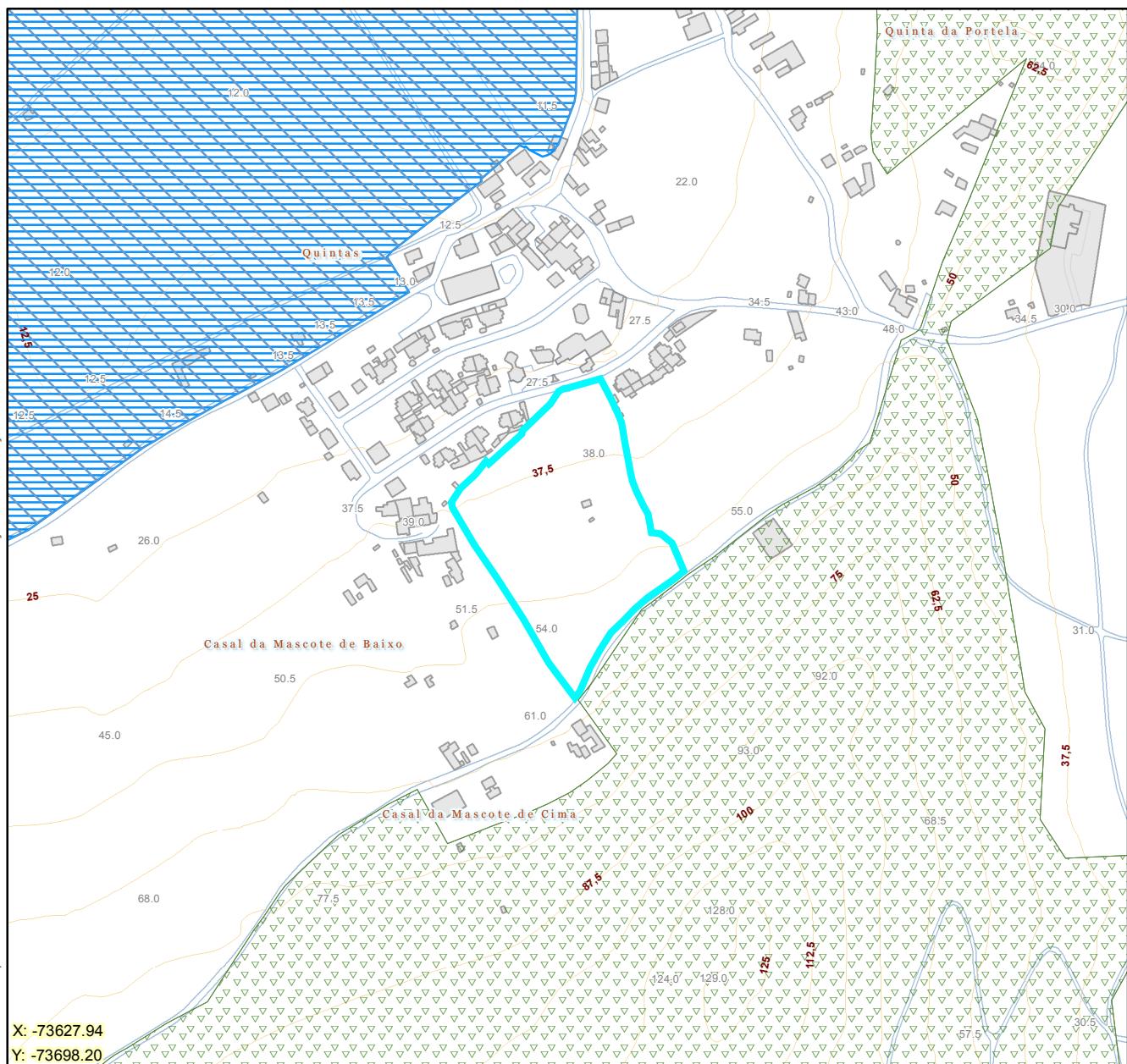
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo: 2/24 PDM-UE

Local: Quintas

Data: 25-11-2024

Escala: 1:5 000


RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL ZONAS COSTEIRAS


Limites do Estuário do Tejo englobando Faixa de Protecção (200 metros)

ZONAS DECLIVOSAS

ZONAS RIBEIRINHAS, ÁGUAS INTERIORES E ÁREAS DE INFILTRAÇÃO MÁXIMA OU DE APANHAMENTO

Rio Tejo (Estuário do Tejo) e Sorraia

Outras Linhas de Água

Cabeceiras das Linhas de Água

Zonas Ameaçadas pelas Cheias

Áreas de Máxima Infiltração

ÁREAS PROTEGIDAS REDE NATURA 2000

Zona de Protecção

Especial - Estuário do Tejo (PT ZPE 0010)

Sítio da Lista Nacional de Sítios - Estuário do Tejo (PT COM 0009)

RESERVA NATURAL DO ESTUÁRIO DO TEJO

Reserva Natural do Estuário do Tejo (RNET)

0100 40 Metros

Projecção Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional

N

O Funcionário

Obs.: Unidade de Execução1 - UOPG 03

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Nome do Requerente: Sr. Domingos de Almeida

N.I.F.:

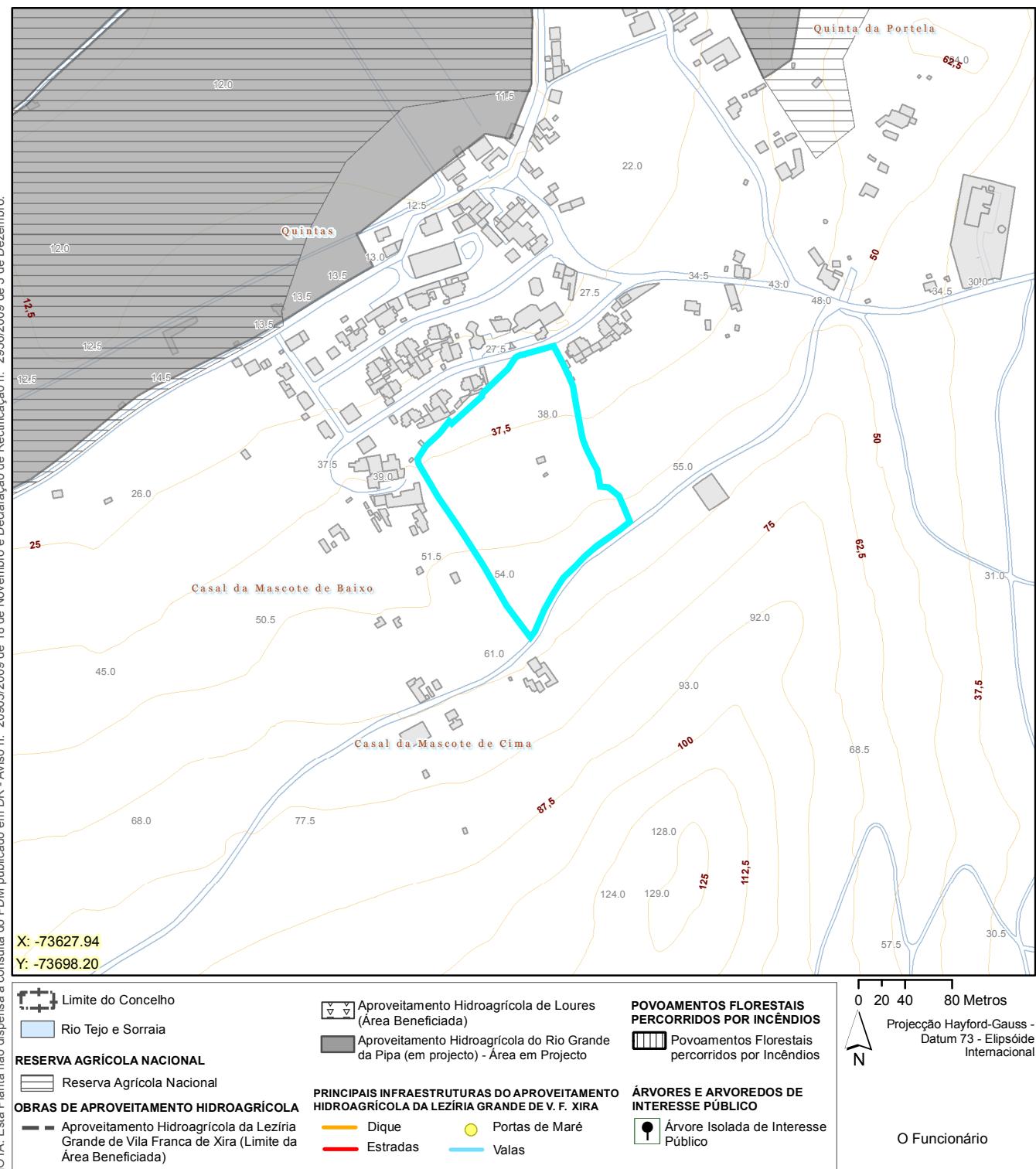
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo: 2/24 PDM-UE

Local: Quintas

Data: 25-11-2024

Escala: 1:5 000



Obs.: Unidade de Execução 1 - UOPG 03

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Nome do Requerente: Sr. Domingos de Almeida

N.I.F.:

Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

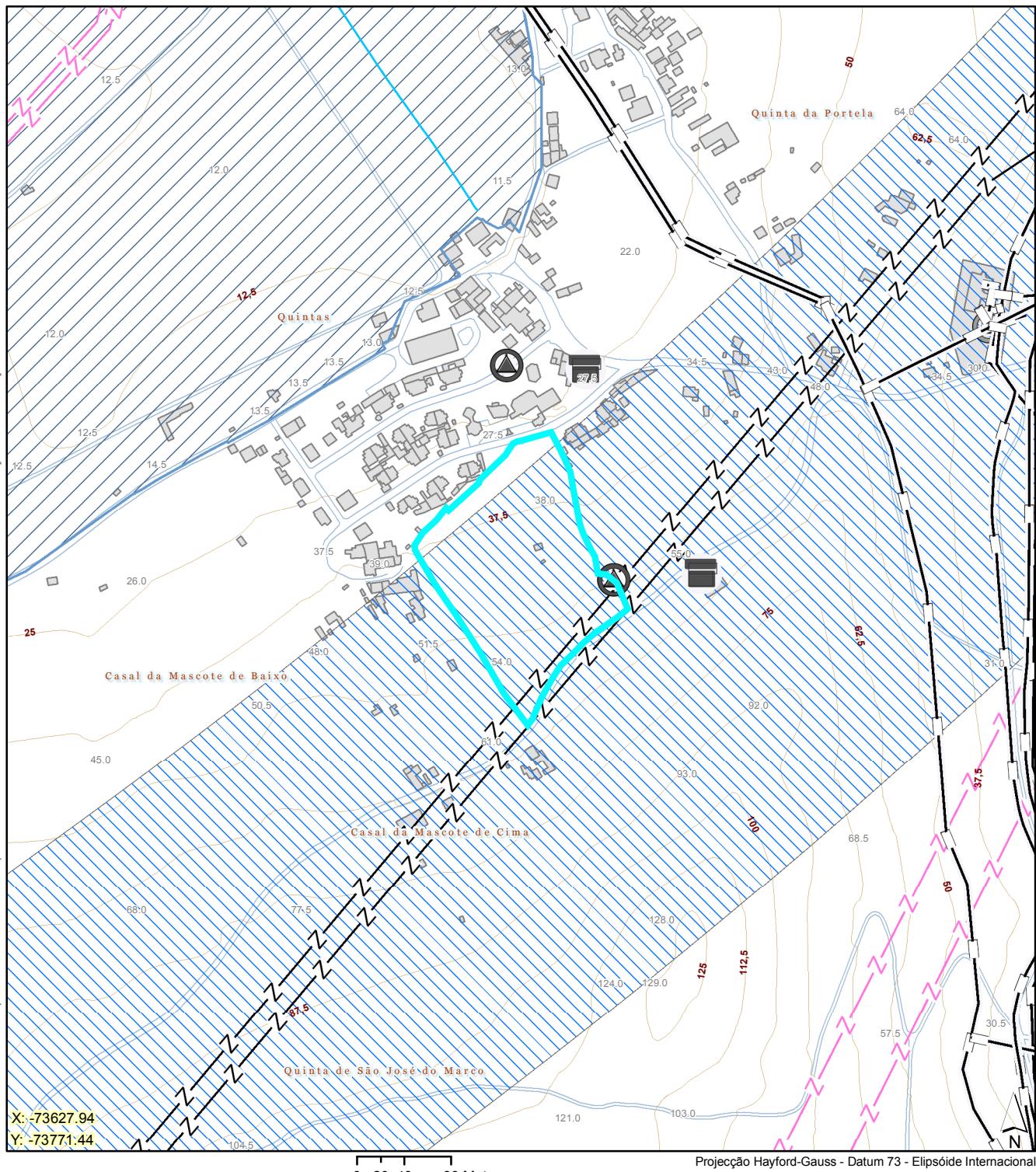
N.º do Processo: 2/24 PDM-UE

Local: Quintas

Data: 25-11-2024

Escala: 1:5 000

NOTA: Esta Planta não dispensa a consulta do PDM publicado em DR - Aviso n.º 20905/2009 de 18 de Novembro e Declaração n.º 2956/2009 de 3 de Dezembro.



Obs.: Unidade de Execução1 - UOPG 03

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

 Limites do Concelho
 Rio Tejo e Sorraia

RECURSOS NATURAIS
RECURSOS HÍDRICOS
DOMÍNIO PÚBLICO HÍDRICO (*)

-  Águas não Navegáveis nem Flutuáveis e Margens com Largura de 10 m
-  Águas Navegáveis e/ou Flutuáveis e Margens com Largura de 30 m (Domínio Público Marítimo)
-  Águas Navegáveis e/ou Flutuáveis com Largura de 50 m (Domínio Público Marítimo)

ZONAS INUNDÁVEIS

-  Captação de Águas Subterrâneas para Abastecimento Público - EPAL
-  Captação de Águas Subterrâneas para Abastecimento Público - SMAS

RECURSOS GEOLÓGICOS
ÁGUAS MINERAIS NATURAIS
PEDREIRAS

-  Pedreiras Licenciadas, em actividade
-  Áreas Cativas e de Reserva

PATRIMÓNIO EDIFICADO
IMÓVEIS CLASSIFICADOS
Monumento Nacional

1. Pelourinho de Vila Franca de Xira (MN, Decreto 16-06-1910, DG n.º 136 de 23 de Junho de 1910)

Imóveis de Interesse Público

2. Marco da VIª Légua (Castanheira do Ribatejo) (IIP, Dec. n.º 32 973, DG n.º 175 de 18/Ago./1943)
3. Igreja Matriz de Castanheira do Ribatejo (IIP, Decreto n.º 45 327, DG n.º 251, 25 de Out. de 1963)
4. Quinta e Convento de Santo António (IIP, Decreto n.º 2/96, DR n.º 56 de 06 de Março de 1996)
5. Pelourinho de Povos (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)
6. Marco da Vª Légua (Vila Franca de Xira) (IIP, Decreto n.º 32 973, DG n.º 175 de 18/Ago. de 1943)
7. Quinta do Bulhaco (IIP, Decreto n.º 5 / 2002, DR n.º 42 de 19 de Fevereiro de 2002)
8. Marco da IVª Légua (Alverca) (IIP, Decreto n.º 32 973, DG n.º 175 de 18 de Agosto de 1943)
9. Padrões do Termo de Lisboa (IIP, Decreto n.º 38 973, DG n.º 175 de 18 de Agosto de 1943)
10. Igreja Paroquial de Nossa Sra. da Assunção (IIP, Dec. n.º 45/93, DR n.º 280, 30/Nov. de 1993)
11. Qta. e Palácio de Nossa Sra. da Piedade (IIP, Decreto n.º 29/84, DR n.º 145, 25/Jun. de 1984)
12. Quinta das Maduras (Vialonga) (IIP, Decreto n.º 67/97, DR n.º 301 de 31 de Dezembro de 1997)
13. Pelourinho de Alverca (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)
14. Pelourinho de Alhandra (IIP, Decreto-Lei n.º 23 122, DG n.º 231 de 11 de Outubro de 1933)

Imóveis de Interesse Municipal

15. Capela de Santa Eulália (Ruínas) (IIM, Decreto n.º 28/82, DR n.º 47, 26 de Fevereiro de 1982)
16. Palácio do Farrobo (Ruínas) (IIM, Decreto n.º 29/84, DR n.º 145, 25 de Junho de 1984)
17. Igreja do Mártir Santo São Sebastião (IIM, Decreto n.º 45/93, R n.º 280, 30/Nov. de 1993)
18. Conjunto Edificado do Pátio das Areias - Quinta das Areias (IIM, Despacho n.º 5629/05, DR n.º 172, apêndice n.º 123, II Série, 7 de Setembro de 2005)

Zona Especial de Protecção (ZEP)

- 19 A. ZEP conjunta da Quinta da Fábrica, do Pelourinho de Povos e do Monte do Senhor da Boa Morte (Portaria n.º 1622/06, DR n.º 191/06, II Série, de 3 de Outubro de 2006)
- 19 B. ZEP Celeiro da Patriarcal (Despacho do Ministro da Cultura de 29/5/2003)
- 19 C. ZEP da Igreja Matriz da Nossa Senhora da Purificação das Cachoeiras (Despacho do Ministro da Cultura de 12/6/2007)

IMÓVEIS EM VIAS DE CLASSIFICAÇÃO

20. Igreja Matriz de Nossa Senhora da Purificação das Cachoeiras (Despacho de 06/Jul. de 1994)
21. Monte do Senhor da Boa Morte (Despacho de 6 de Junho de 1994)
22. Quinta da Fábrica (Despacho de 12 de Novembro de 2001)
23. Celeiro da Patriarcal (Despacho de 31 de Maio de 2002)
24. Reduto da Serra do Formoso (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
25. 1º Forte da Subserra ou Forte Velho (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
26. Bateria Nova da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
27. Reduto 2º da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
28. Reduto do Casal da Entrega ou Forte 3º da Subserra (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
29. Reduto Novo da Costa da Freira ou Forte de Francisca Loura (Despacho de 15/Set. de 2005)
30. Forte dos Sinais ou Reduto do Moinho Branco (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
31. Reduto Novo da Serra do Formoso (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
32. Forte 1º da Calhandriz ou Forte das Bradagas (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
33. Forte da Agueira (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
34. Forte da Portela Grande (Despacho de 15 de Setembro de 2005)
35. Forte da Portela Pequena (Despacho de 15 de Setembro de 2005)

EDIFÍCIOS PÚBLICOS E OUTRAS CONSTRUÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO

-  Hospital de Vialonga (zona de protecção)
-  Hospital de Vila Franca de Xira (zona de protecção)

EQUIPAMENTOS
DEFESA NACIONAL

-  AL1 - Aeródromo de Alverca
-  Grupo N.º 1 de Escolas da Armada

INFRAESTRUTURAS (*)
LIMITE DA ÁREA JURISDIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA (inclui leito do rio)
ABASTECIMENTO DE ÁGUA

-  Condutas Adutoras - EPAL
-  Condutas Adutoras - Solvay
-  Condutas Adutoras - Águas do Oeste
-  Reservatórios - EPAL
-  Reservatórios - Águas do Oeste
-  Reservatórios - SMAS
-  Estações Elevatórias - EPAL
-  Estações Elevatórias - Águas do Oeste
-  Estações Elevatórias - SMAS

DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

-  Emissários existentes

ESTAR Estação de Tratamento de Águas Residuais existente (ETAR)

REDE ELÉCTRICA
Z Linhas de Muito Alta Tensão

Z Linhas de Alta Tensão

Subestação
GASODUTOS E OLEODUTOS
GÁS Gasoduto / Oleoduto - Transporte

GÁS Gasoduto / Oleoduto - Distribuição

REDE RODOVIÁRIA NACIONAL E REDE RODOVIÁRIA REGIONAL
Auto-Estrada (AE) (Existente)
Itinerário Complementar - IC (Proposto)
Estrada Nacional / Estrada Regional (EN / ER) (Existente)
Estrada Nacional / Estrada Regional (EN / ER) (Proposto)
ESTRADAS NACIONAIS DESCLASSIFICADAS
Sob jurisdição das Estradas de Portugal
Sob jurisdição da Autarquia
ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS
Estrada Municipal (EM)
Caminho Municipal (CM) / Vias não Classificadas
INFRAESTRUTURAS FERROVIÁRIAS
Rede Ferroviária - Linha do Norte
Corredores de Rede de Alta Velocidade (*)
AEROPORTOS E AERÓDROMOS
Base Aérea n.º2 - OTA
Base Aérea n.º6 - Aeródromo do Montijo
Aeródromo de Alverca
Aeródromo de Lisboa
Área Abrangida pelas Medidas Preventivas do Novo Aeroporto de Lisboa
TELECOMUNICAÇÕES
Feixes Hertzianos
Centro Radioeléctrico - Estação Remota de Serves
MARCOS GEODÉSICOS
ACTIVIDADES PERIGOSAS
ESTABELECIMENTOS COM PRODUTOS EXPLOSIVOS COM FAIXA DE PROTECÇÃO
ESTABELECIMENTOS COM SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS - INDÚSTRIAS SEVESO
CAPTAÇÕES DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS (*)
Zona de Protecção Imediata
Zona de Protecção Intermédia
Zona de Protecção Alargada

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO
Identificação

Nome do Requerente: Sr. Domingos de Almeida

N.I.F.:

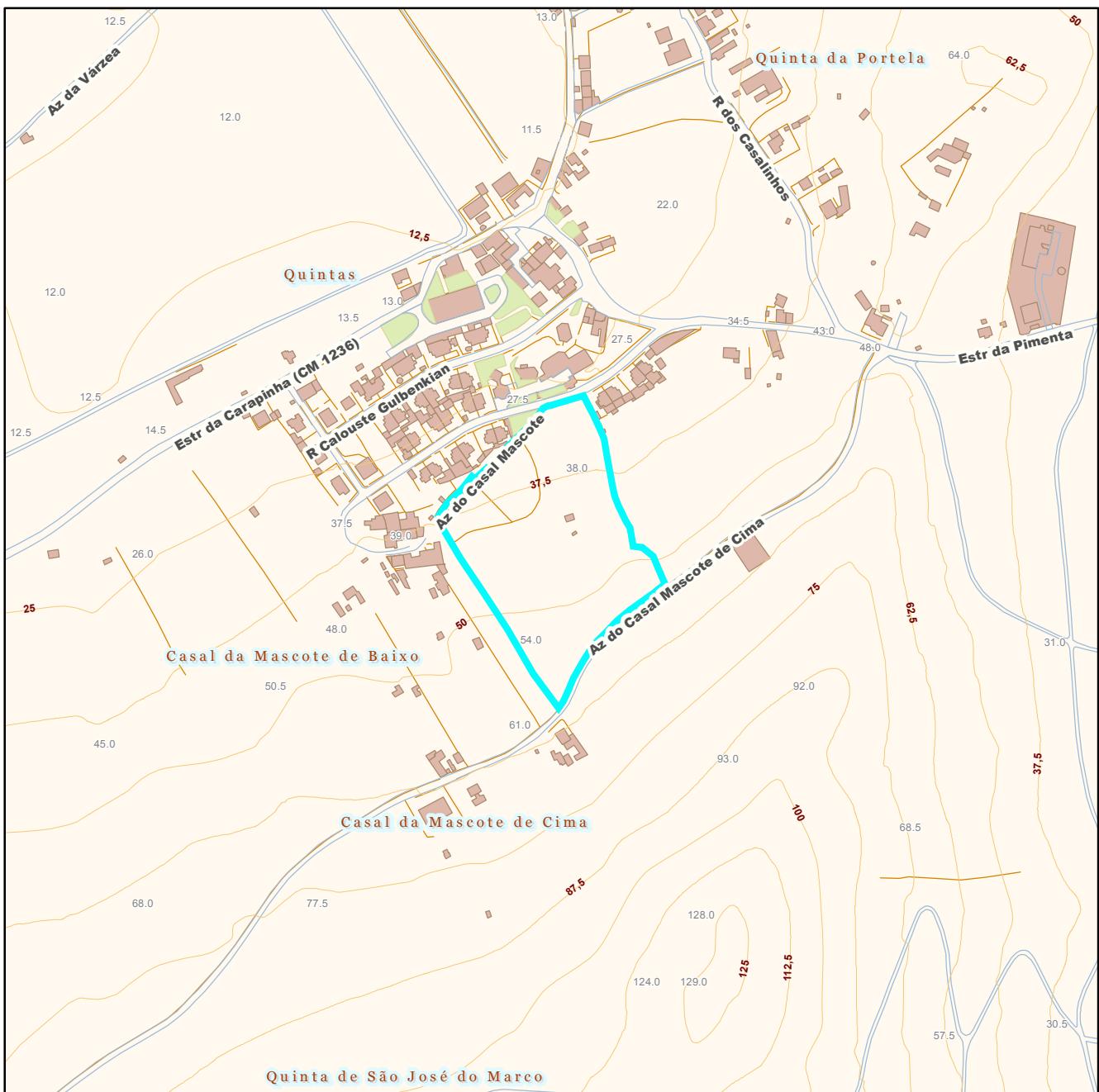
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo: 2/24 PDM-UE

Local: Quintas

Data: 25-11-2024

Escala: 1:5 000



x: -73627.94

y: -73719.70

O Funcionário

Obs.: Unidade de Execução1 - UOPG 03

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

Divisão / Sector / Serviço:

Identificação

Nome do Requerente: Sr. Domingos de Almeida

N.I.F.:

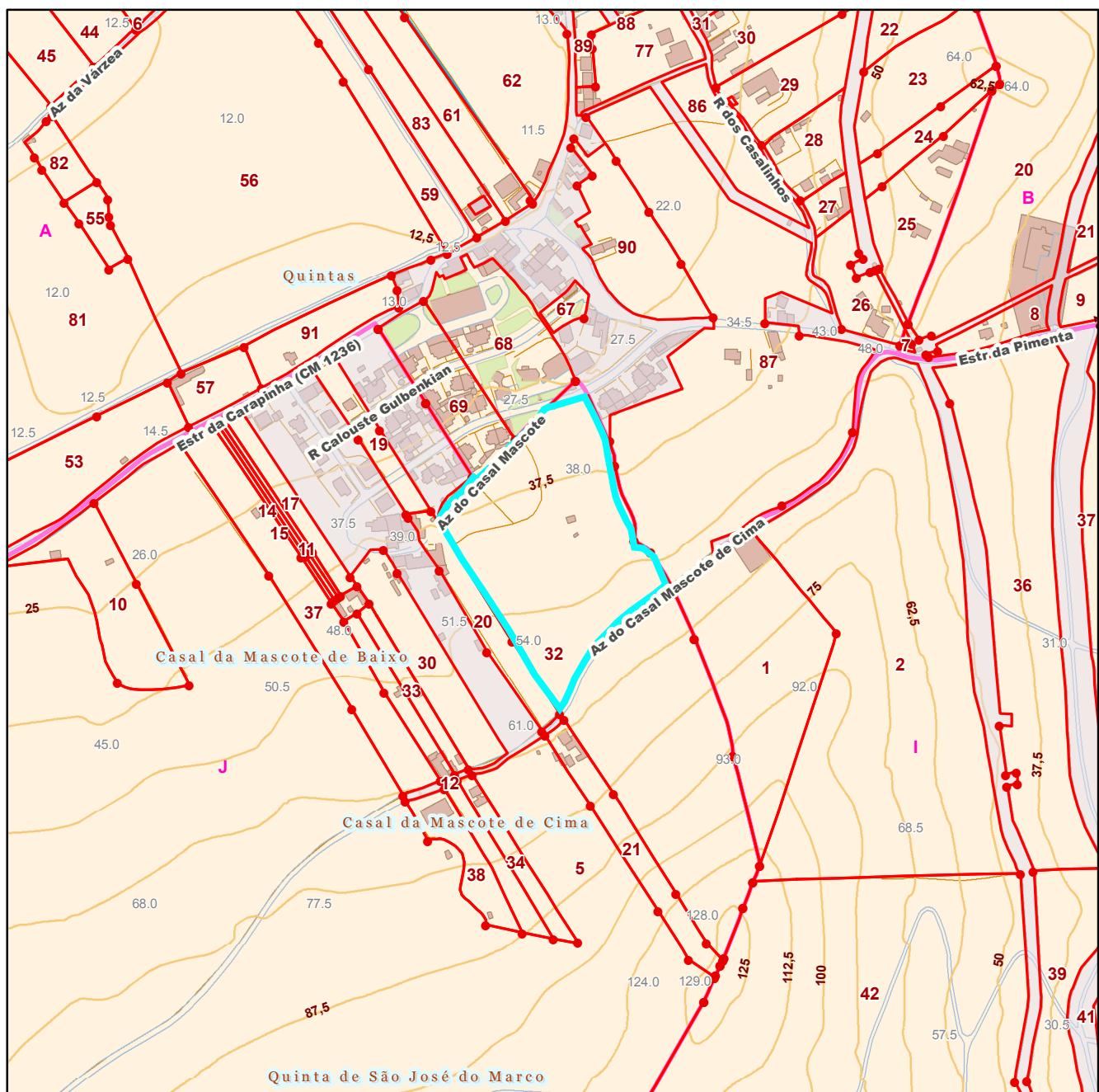
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo: 2/24 PDM-UE

Local: Quintas

Data: 25-11-2024

Escala: 1:5 000


 x: -73627.94
 y: -73719.70

CGPR - Marcos de Propriedade

CGPR - Secções Cadastrais

O Funcionário

CGPR - Prédios Cadastrais

CGPR - Área Social da Folha

Obs.: Unidade de Execução1 - UOPG 03

Informação cadastral propriedade da Direção-Geral do Território. Copyright © DGT, 2022

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

Divisão / Sector / Serviço:

Identificação

Nome do Requerente: Sr. Domingos de Almeida

N.I.F.:

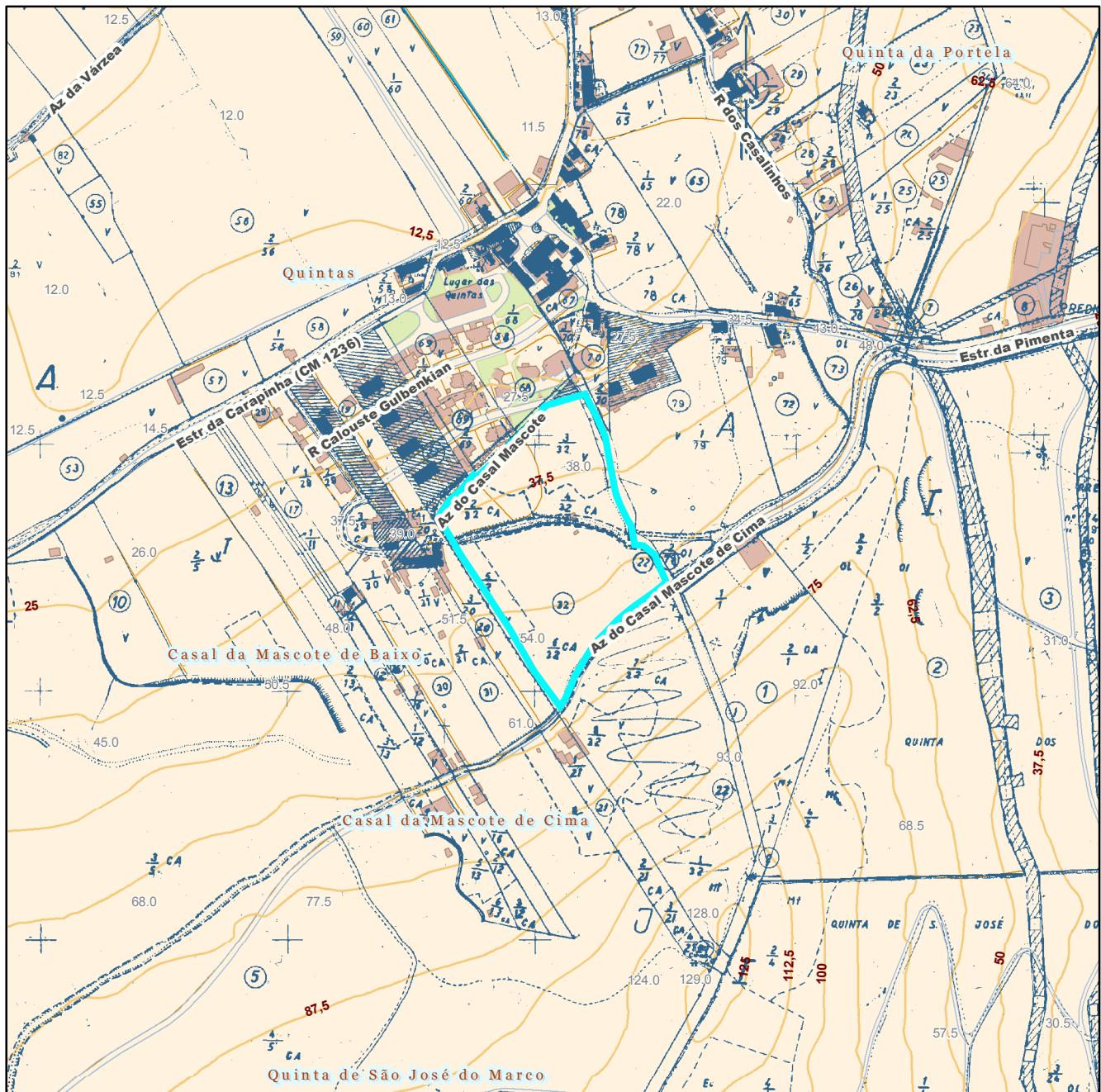
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo: 2/24 PDM-UE

Local: Quintas

Data: 25-11-2024

Escala: 1:5 000

x: -73627.94
y: -73719.70

O Funcionário

Obs.: Unidade de Execução1 - UOPG 03

Projeção Hayford-Gauss - Datum 73 - Elipsóide Internacional

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA
DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

Divisão / Sector / Serviço:

Identificação

Nome do Requerente: Sr. Domingos de Almeida

N.I.F.:

Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo: 2/24 PDM-UE

Local: Quintas

Data: 25-11-2024

Escala: 1:5 000



x: -73627.94

y: -73719.70



Limites Administrativos

O Funcionário

Obs.: Unidade de Execução1 - UOPG 03

DIREÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO
PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Nome do Requerente: Sr. Domingos de Almeida

N.I.F.:

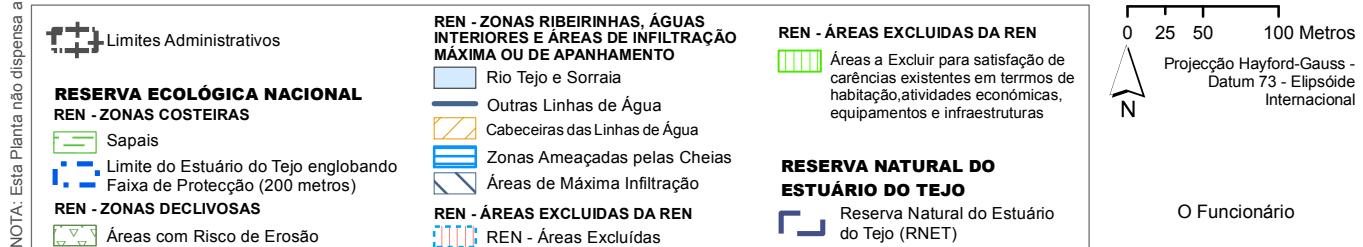
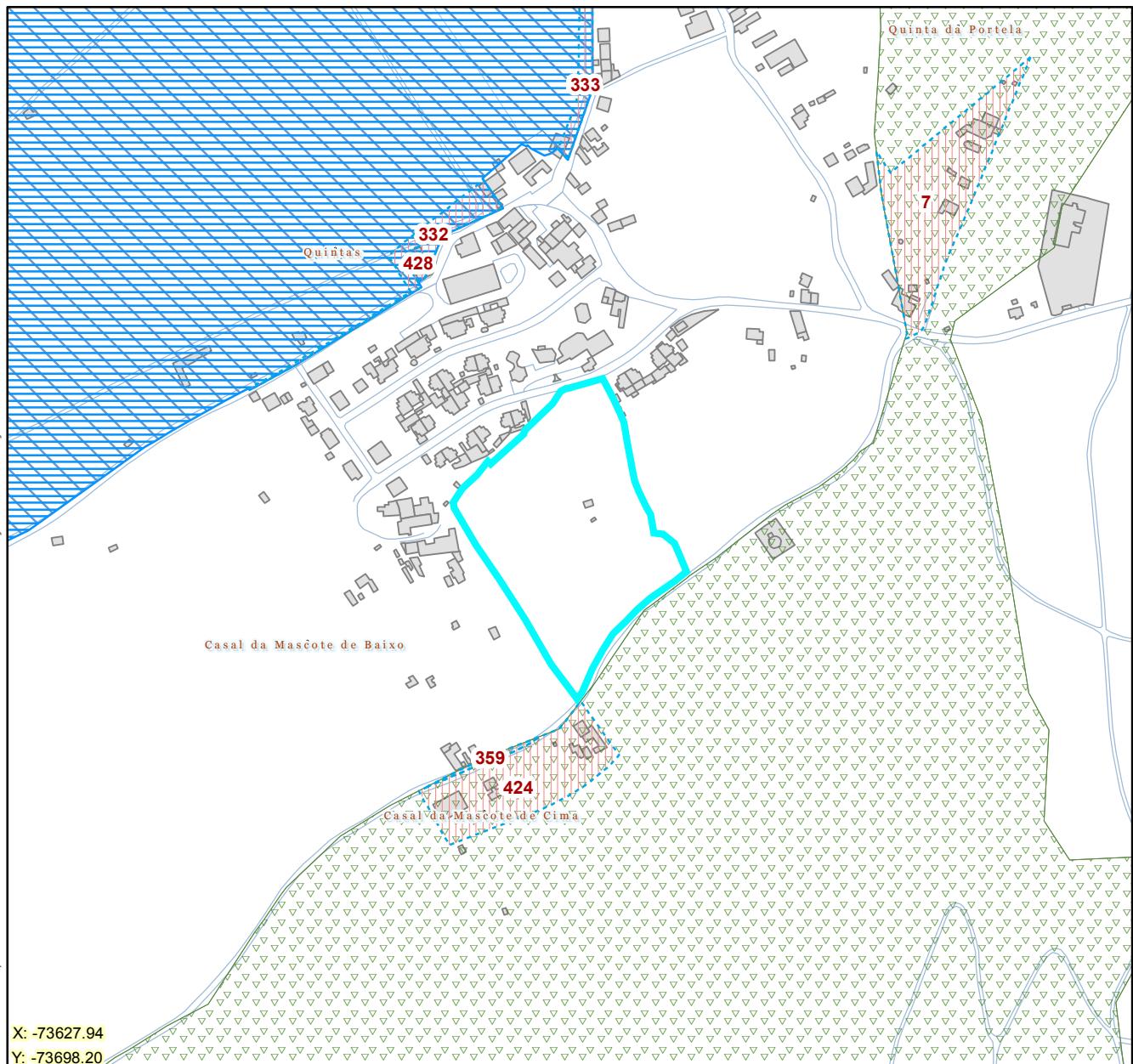
Freguesia: União das Freguesias de Castanheira do Ribatejo e Cachoeiras

N.º do Processo: 2/24 PDM-UE

Local: Quintas

25-11-2024

Escala: 1:5 000



Obs.: Unidade de Execução 1 - UOPG 03

Documento criado pelo Serviço Municipal SIG - Sistema de Informação Geográfica

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

Direção Municipal de Desenvolvimento do Território (DMDT)
Gabinete de Planeamento e Inteligência Territorial (GPIT)

Equipa Técnica:

Ricardo Ramalho, Urbanista (Chefe de Divisão)
Sandra Andrade, Eng.ª Biofísica
Filomena Lourinho, Eng.ª Civil
Nuno Lança, Arquitecto Urbanista

Data: Novembro de 2024